

3ª EDIÇÃO

PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA



As obras a concurso deverão ser enviadas

**DE 14 DE ABRIL
A 15 DE MAIO
DE 2020**



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

A cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município, deve ser continuamente aprofundada no sentido de oferecer cada vez mais estímulos de produção, criação e fruição cultural, nomeadamente a criação literária. A autarquia, numa parceria com a Editora Edições Esgotadas, procura estabelecer sinergias que facilitem e garantam a concretização deste objetivo, com a criação do Prémio de Poesia Joaquim Pessoa, para promover os autores e facilitar a possibilidade da edição das suas obras.

ARTIGO 1º | OBJETIVOS

1. O PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA, instituído em 2015, pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito das comemorações dos 40 anos de atividade literária do poeta, destina-se a galardoar, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa.

ARTIGO 2º | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.** Apenas serão aceites a concurso obras inéditas que ainda não foram publicadas.
- 2.** Cada autor só poderá concorrer com uma obra.
- 3.** As obras concorrentes serão entregues por email para geral@edicoesegotadas.com. As obras deverão ser entregues em formato doc, .docx, ou .odt. O texto estará com o tipo de letra Times New Roman ou similar, em tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1.5. O número máximo de páginas é de 100 e o mínimo, de 80. No corpo do email deverão constar as seguintes informações: Identificação do concorrente: nome completo, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, endereço completo, endereço eletrónico e número de telefone para contacto e o título da obra a concurso. No documento do trabalho, que deverá ser enviado em anexo, apenas constará, como identificação, o título.
- 4.** O concorrente deverá anexar uma declaração devidamente assinada com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada a nenhum outro concurso, cujos resultados ainda não sejam conhecidos, nem foi vencedora de outro concurso;
- 5.** O concorrente deverá, ainda, anexar uma declaração de transmissão dos direitos de autor sobre a obra à Editora Edições Esgotadas, durante o período legal de validade dos direitos de autor.

ARTIGO 3º | **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS OBRAS A CONCURSO**

Serão admitidas a concurso todas as candidaturas que obedecem às condições de participação indicadas no Artigo 2º das presentes Normas e que sejam enviadas de 14 de abril a 15 de maio de 2020.

ARTIGO 4º | **O JÚRI**

- 1.** O júri será constituído por 5 elementos de reconhecido mérito, quatro designados pela Editora Edições Esgotadas e um representante da Câmara Municipal da Moita, dele não podendo fazer parte escritores com obras a concurso.
- 2.** O júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros. O júri atribuirá o prémio à obra concorrente que considerar de melhor mérito literário. Haverá um único premiado e da decisão do júri não há recurso.
- 3.** O júri poderá decidir pela não atribuição do prémio, caso entenda que a qualidade das obras a concurso o justifiquem.
- 4.** É elaborada uma ata final circunstanciada com as declarações de voto dos seus membros.

ARTIGO 5º | **PRÉMIO**

- 1.** O valor do prémio é de 5000,00€ (cinco mil euros), da responsabilidade da Câmara Municipal da Moita.
- 2.** Não haverá atribuição de prémio ex-aequo.
- 3.** A Editora Edições Esgotadas publicará a obra vencedora.

ARTIGO 6º | **ANÚNCIO DO VENCEDOR**

- 1.** A Câmara Municipal da Moita e a Editora Edições Esgotadas anunciarão o vencedor no dia 17 de julho de 2020.

ARTIGO 7º | **ENTREGA DE PRÉMIOS**

A entrega do PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA terá lugar em sessão organizada pela Câmara Municipal da Moita, em data a definir.

ARTIGO 8º | **OMISSÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas.

www.cm-moita.pt

Nº 210/20 - GRP/CMM

 EDIÇÕES ESGOTADAS

Bibliotecas
Municipais
da Moita



 moita
MUNICÍPIO